



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Projeto de Lei Nº 11 - De 27 de Abril de 2020

“Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária para pagamento de precatório, conforme segue:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
03 01 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09 272	Previdência do Regime Estatutário
09 272 0037	Outros Benefícios Previdenciários
09 272 0037 2205 0000	Benefícios da Previdência Social
010 3.3.90.91.00	Sentenças JudiciaisR\$ 210.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

03 01 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09 272	Previdência do Regime Estatutário
09 272 0035	Benefícios da Previdência aos Aposentados
09 272 0035 2203 0000	Inativos e Pensionistas
006 3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
	R\$ 90.000,00


03 01 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09 272	Previdência do Regime Estatutário
09 272 0037	Outros Benefícios Previdenciários
09 272 0037 2205 0000	Benefícios da Previdência Social

008 3.1.90.05.00	Outro Benefícios Previdenciários do Servidor
	R\$ 120.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 210.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 27 de Abril de 2020


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal